MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1278
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Programas do Governo Federal e Estadual 3
Aldir Blanc 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Programas do Governo Federal e Estadual

Aldir Blanc

Vargem, 26 outubro de 2026

Extratos dos Termos de ExecuçãO cULTURAL

A Prefeitura do Município de Vargem, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público os Extratos dos Termos de Execução Cultural assinados entre o Município e os proponentes selecionados nos Editais de Chamamento Público, oriundo da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

Número do Termo: 019

Número do Edital: 002/2026

Categoria: 2 -Áreas Periféricas – (suplente habilitado)

Nome do Beneficiário: Marcia Regina da Silva

Nome do Projeto: Circo em Movimento – Cia. Abracadabra

Valor: R$ 9.434,56

_____

Katia Sileni Alves de Souza

Secretária de Cultura e Turismo

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.809 de 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a certificação e o reconhecimento institucional dos profissionais da educação pela participação e conclusão das formações continuadas da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e a adesão do Município de Vargem;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e a Coordenação Geral de Alfabetização instituída pela Decreto nº 2.715 /2026;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os profissionais que participam das formações continuadas e de manter registro sistematizado da formação da rede;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a certificação institucional dos profissionais da educação pela participação e conclusão das formações continuadas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ofertadas pela rede municipal ou em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º São abrangidos por esta Portaria os gestores escolares, professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e integrantes das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Serão expedidos os seguintes documentos:

I – **Certificado de Conclusão**: ao(à) profissional que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e realizar as atividades propostas na formação;

II – **Certificado de Participação**: ao(à) profissional que participar de seminários, encontros e oficinas pontuais, ou que não atingir a frequência exigida para conclusão, constando a carga horária efetivamente cumprida.

Art. 4º Os certificados conterão, obrigatoriamente: nome completo e matrícula do(a) profissional; título da formação; período de realização; carga horária; número de registro; e assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e do(a) Coordenador(a) Geral de Alfabetização.

Art. 5º A Coordenação Geral de Alfabetização manterá o **Registro de Certificados das Formações Continuadas**, em meio eletrônico, com numeração sequencial por ano (nº/ano), contendo, para cada certificado: número, nome, matrícula, cargo/função, unidade de lotação, formação, carga horária, frequência, situação (concluiu/participou) e data de emissão.

Parágrafo único. As listas de presença e os registros de frequência das formações serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, servindo de lastro para a emissão dos certificados.

Art. 6º O reconhecimento institucional dos profissionais certificados dar-se-á por:

I – Entrega dos certificados em encontro formativo ou solenidade da rede municipal;

II – Registro da formação concluída no prontuário funcional do(a) servidor(a), podendo ser utilizada para fins de evolução funcional, nos termos da legislação municipal;

III – Publicação anual, nos canais oficiais do Município, da relação nominal dos profissionais que concluíram as formações, com a respectiva carga horária.

Art. 7º Os certificados das formações realizadas em 2026 serão emitidos até 18 de dezembro de 2026, e, nos anos seguintes, em até 30 (trinta) dias após o término de cada formação.

Art. 8º As formações certificadas no ano de 2026 são as constantes do Anexo Único desta Portaria, podendo ser incluídas outras por ato da Coordenação Geral de Alfabetização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 26 de outubro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de outubro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

RELATÓRIO TÉCNICO

Reconhecimento Institucional de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Programa "Vargem Alfabetiza" – Edição 2026

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico apresenta o planejamento e a forma de execução do Programa Municipal "Vargem Alfabetiza" – Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Decreto Municipal nº **2.723, de 22 de outubro de 2026**.

O Programa integra as ações da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556/2023) e tem por finalidade reconhecer escolas, gestores(as) e docentes da rede municipal cujas práticas pedagógicas e de liderança contribuíram para a melhoria dos resultados de alfabetização e de recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. OBJETIVOS

• Valorizar os profissionais e as unidades escolares comprometidos com a alfabetização das crianças;

• Identificar, registrar e divulgar práticas exitosas, favorecendo sua replicação na rede;

• Estimular o uso de dados de avaliação no planejamento pedagógico;

• Contribuir para que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano e para a recomposição das aprendizagens até o 5º ano.

3. PÚBLICO CONTEMPLADO

O Programa contempla as unidades escolares, os(as) gestores(as) e os(as) docentes em efetivo exercício na rede municipal no ano letivo de 2026, organizados nas seguintes categorias:

Categoria	Público	Foco
I – Escola	Unidades escolares da rede municipal que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental	Práticas institucionais de gestão pedagógica, acompanhamento e mobilização da comunidade
II – Gestor(a) Escolar	Diretores(as), e coordenadores(as) pedagógicos(as)	Liderança pedagógica, acompanhamento das turmas e uso de dados
III – Docente Alfabetizador(a)	Professores(as) regentes do 1º e do 2º ano	Alfabetização das crianças até o final do 2º ano
IV – Docente Recomposição das Aprendizagens	Professores(as) regentes do 3º ao 5º ano e de reforço/recuperação	Superação das defasagens de aprendizagem

A rede municipal conta atualmente com 05 unidades escolares de anos iniciais, 04 gestores(as) escolares e 30 professores(as) do 1º ao 5º ano, potenciais participantes do Programa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas inscritas são avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos critérios abaixo, totalizando até 100 pontos. Serão reconhecidas, em cada categoria, até 03 (três) práticas com maior pontuação, desde que atinjam no mínimo 70 pontos; as demais práticas de destaque poderão receber Menção Honrosa.

Critério	O que se observa	Pontuação
1. Evidência de aprendizagem	Avanço comprovado dos estudantes entre o diagnóstico inicial e o final de 2026 (leitura, escrita, fluência leitora e/ou matemática), com dados de avaliações internas e externas.	0 a 40
2. Intencionalidade pedagógica e inovação	Clareza dos objetivos, alinhamento à BNCC, ao Currículo Paulista e à Política Municipal de Alfabetização; uso criativo de estratégias, materiais e tempos.	0 a 20
3. Equidade e inclusão	Atenção aos estudantes com maior defasagem, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade; ações de busca ativa e redução da infrequência.	0 a 20
4. Potencial de replicação e liderança	Possibilidade de a prática ser adotada por outras turmas e escolas; capacidade de mobilizar a equipe e as famílias.	0 a 20
TOTAL		**100**

5. INDICADORES UTILIZADOS

Para comprovar os resultados das práticas, são utilizados os seguintes indicadores:

Indicador	Fonte	Forma de cálculo/uso
% de estudantes do 2º ano alfabetizados	Avaliação diagnóstica municipal (inicial e final) e avaliação externa de alfabetização/fluência leitora do CNCA	Variação entre o diagnóstico inicial e o final de 2026
Evolução nos níveis de fluência leitora (1º ao 5º ano)	Avaliação de fluência leitora	% de estudantes que avançaram ao menos um nível
% de estudantes do 3º ao 5º ano com aprendizagem recomposta	Avaliações diagnósticas e de acompanhamento da rede; SARESP/Saeb quando disponíveis	% de estudantes que saíram do nível "abaixo do básico"
Frequência escolar	Sistema de registro de frequência / Diário de classe	Taxa média de frequência e redução de faltas recorrentes
Participação na formação continuada	Listas de presença das formações da Política de Alfabetização	% de participação do(a) candidato(a) ou da equipe escolar

Os dados são apresentados pelos(as) candidatos(as) no Relato de Prática (Anexo I da Resolução) e conferidos pela Comissão com base nos registros da Secretaria Municipal de Educação.

6. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora é composta pelos membros da Coordenação Geral de Alfabetização e por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação. O membro que concorrer ou tiver vínculo direto com prática inscrita fica impedido de avaliá-la. As reuniões da Comissão são registradas em ata.

7. CRONOGRAMA – EDIÇÃO 2026

A edição de 2026 será integralmente realizada até o término do ano letivo, conforme cronograma a seguir:

Etapa	Período
Publicação da Resolução e divulgação às escolas	até 23/10/2026
Reunião de orientação com diretores e professores	26/10 a 30/10/2026
Aplicação da avaliação diagnóstica final de 2026	03/11 a 13/11/2026
Inscrições/indicações com relato da prática e evidências (Anexo I)	03/11 a 20/11/2026
Análise e pontuação pela Comissão Avaliadora (Anexo II), com visita às escolas se necessário	23/11 a 02/12/2026
Publicação do resultado	até 04/12/2026
Cerimônia de reconhecimento e entrega dos certificados	07/12 a 11/12/2026
Relatório final de execução com evidências	até 18/12/2026

8. PREMIAÇÃO E FORMAS DE RECONHECIMENTO

A Resolução estabelece a seguinte premiação, entregue em cerimônia pública de reconhecimento:

Categoria	Premiação
Escola	Selo "Vargem Alfabetiza 2026", troféu e kit de livros de literatura infantil e materiais pedagógicos para os estudantes
Gestor(a) Escolar	Certificado de reconhecimento e placa de homenagem
Docente Alfabetizador(a)	Certificado, placa de homenagem e kit de livros e materiais pedagógicos para a turma
Docente Recomposição das Aprendizagens	Certificado, placa de homenagem e kit de livros e materiais pedagógicos para a turma
Menção Honrosa	Certificado de Menção Honrosa

Além da premiação, o reconhecimento é registrado no prontuário funcional do(a) servidor(a) e as práticas premiadas são divulgadas nos canais oficiais do Município e socializadas em encontro de formação da rede, para que possam ser replicadas.

A premiação não envolve pagamento em dinheiro aos servidores. A estimativa de despesa com troféus, placas, kits, certificados e cerimônia é de R$ 1.000,00, custeada por dotação própria da Secretaria Municipal de Educação (06.05.04.122.0054.2.100.339030.01.1100000).

9. EVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO

A execução do Programa será comprovada pelos seguintes documentos, que comporão o processo

administrativo e serão anexados à versão final deste relatório:

Evidência	Situação
Decreto publicado (com Anexos I e II)	Publicada em 22/10/2026
Comunicado/ofício às escolas e lista de presença da reunião de orientação	Previsto – out/2026
Fichas de inscrição e relatos de prática recebidos	Previsto – nov/2026
Atas da Comissão Avaliadora e fichas de avaliação preenchidas	Previsto – nov/dez 2026
Publicação do resultado	Previsto – dez/2026
Registro fotográfico e lista de presença da cerimônia	Previsto – dez/2026
Cópia dos certificados entregues, comprovante de aquisição/entrega dos troféus, placas e kits e registro nos prontuários funcionais	Previsto – dez/2026

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa "Vargem Alfabetiza", instituído por ato normativo que define critérios, indicadores e premiação, consolida uma iniciativa institucional própria do Município para reconhecer quem faz a diferença na alfabetização das crianças. Ao valorizar práticas baseadas em evidências de aprendizagem, com atenção especial aos estudantes com maior dificuldade, o Programa fortalece a Política Municipal de Alfabetização e contribui para o cumprimento das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Vargem, 26 de outubro de 2026.

CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO
RG.: 33.912.551-2
Secretário Municipal de Educação

.....